



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 45, DE 10 de Fevereiro de 2021

**"CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL
Nº 166/2017."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e o Edital nº 166/2017, que abre Concurso Público nº 01/2017 para diversos cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal,

R E S O L V E :

1. CONVOCAR, em conformidade com o estabelecido no item 12.3 do Edital nº 166/2017, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público nº 01/2017, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti/RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para nomeação no cargo para o qual obteve classificação:

Class. Candidato

Professor - Anos Iniciais

41 Juliana Patrícia Silva De Moura

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 166/2017, após o aceite o candidato será nomeado, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentar documentação e exames exigidos para Posse. O prazo para posse poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias, através de requerimento protocolado junto ao Município de Ivoti.

2.1. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

2.2. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. Conforme estabelecido no item 12.3.1 do Edital nº 166/2017, caso o candidato não queira aceitar de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar por uma única vez, opção por segunda chamada, ocasião em que passará a integrar o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal